



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 914/2021

Acrescenta o §3º ao art. 2º do Anexo I da Portaria SES 400, de 02 de dezembro de 2016. (PROA 16/2000-0096277-5).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no inciso IX do art. 7º da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, referente à descentralização político-administrativa dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar o §3º ao art. 2º do Anexo I da Portaria SES nº 400, de 02 de dezembro de 2016, com o seguinte texto:

“§3º – Nas transferências financeiras relativas à descentralização político-administrativas de saúde do Estado aos Municípios ficam dispensados de apresentação os documentos contidos nos incisos III e IV do §2º.”

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde